

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1101 de 22/04/95

DECRETO Nº 8693/95
de 17 de abril de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado JARDIM ALTOS DO ESPLANADA.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 012144-2/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado JARDIM ALTOS DO ESPLANADA, os lotes de terrenos das quadras: A1 e A2, B1 e B2.

Art. 2º. As construções no loteamento supra citado deverão atender os parâmetros da zona de uso ZR-5 (Zona Residencial Cinco), prevista pela Lei nº 3721/90.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de abril de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

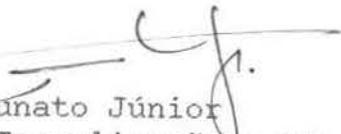

Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação

cont. do DECRETO Nº 8693/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de abril de 1995.


Vladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de abril
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

